

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

LEIS PROMULGADAS

PUBLICADA NO JORNAL "O MUNICÍPIO", A ____/____/____

Nº.

LEI N. 145, DE 9/12/1953

Dispõe sobre concessão de gratificação

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, uma gratificação de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) ao sr. Abílio Corrêa Sampaio, pelos serviços por ele prestados à Câmara Municipal de Leme, nos anos de 1952 e 1953.

Artigo 2.º - Para ocorrer às despesas com a execução desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de igual importância, que será coberto com a anulação parcial da verba 111/8-00-2 - Material Permanente - do orçamento.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 9 de Dezembro de 1953.

João Arrais Serodio Filho - Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 9/12/1953. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

CONFERE:- Câmara Municipal de Leme, ____ de ____ de 195...

Alfredo Favarol

(DIRETOR)

VISTO :-

(PRESIDENTE)